

2º TERMO ADITIVO Nº 018/2020.

Segundo Termo Aditivo nº 018/2020 ao Contrato nº 078/2020, referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-00010 - SRP, de 13 de Setembro de 2019, firmado pela **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS** e do outro a empresa **UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME**, que tem como objeto: **“Contratação de empresa especializada em serviços de impressão através de impressoras multifuncionais, em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos para atender a Agência de Saneamento de Paragominas”, referente à renovação contratual por igual período e valor.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº. 678, Cidade Nova, na cidade de Paragominas, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatã, na cidade de Paragominas, estado do Pará, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante** e do outro a empresa **UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.936.547/0001-50, com sede na Rodovia PA 125, nº 42, PQ. Juscelino Kubitschek, Bairro: Juscelino Kubitschek, na cidade de Paragominas no estado do Pará, Cep: 68.628-557, representada pelo Sr. **Roberto Bareze Rodrigues de Sousa**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 018.943.002-89 e portador do R.G nº 7387020 – SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Juarez Távora, s/n, QD. 28, Lote 27, Bairro: JK, na cidade de Paragominas no estado do Pará, Cep: 68.628-555, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem **aditar** o contrato supracitado firmado em **30 de Setembro de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1 - As partes aditam ao contrato originário o valor global de **R\$ 10.817,80 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato nº 078/2020.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 078/2020, que terminaria em **31 de Dezembro de 2020**, fica renovado até **06 de Abril de 2021**, conforme o presente termo aditivo, de acordo com o Ofício nº 261/2020, datado de 28 de Dezembro de 2020 emitido pela Gerência Administrativo Financeira e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 - O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada através da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 EXERCÍCIO: 2020:

4.1.1.1 - **VALOR GLOBAL: R\$ 10.817,80 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos);**

4.1.1.2 - Classificação Funcional Programática: Manutenção das Ações Operacionais da SANEPAR;

4.1.1.3 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

4.1.1.4 - Subelemento: 3.3.90.39.83 – Serv. Cópias e Reprodução de Documentos;

4.1.1.5 - Fonte de Recurso: **PRÓPRIO**.

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 30 de Setembro de 2020 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo;

5.2 - E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 28 de Dezembro de 2020.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel

Superintendente Geral

Contratante

UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME

Roberto Bareze Rodrigues de Sousa

Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
2º Termo Aditivo nº 018/2020 ao Contrato nº 078/2020
Referente à Renovação Contratual por Igual Período e Valor

OBJETO:

“Contratação de empresa especializada em serviços de impressão através de impressoras multifuncionais, em regime de comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos para atender a Agência de Saneamento de Paragominas.”

3

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS.	154.540	UNID.	R\$ 0,07	R\$ 10.817,80
VALOR GLOBAL: R\$ 10.817,80					

Paragominas, 28 de Dezembro de 2020.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
Contratante

UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS EIRELI ME
Roberto Bareze Rodrigues de Sousa
Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____